

LAFEPE -

Processo nº 0060407879.000215/2024-72

Despacho: 33

RATIFICAÇÃO DO PARECER (ID 72379829)

Considerando a documentação que instruiu o processo, destacadamente a análise jurídica efetuada pelos consultores jurídicos externos em razão do enquadramento como demanda estratégica e, em cumprimento do disposto pelo art 136 do RILC do LAFEPE, reiteramos os fundamentos contidos no Parecer id 72379829, recomendando que seja adotada à contratação direta da empresa Bruker do Brasil Comércio e Representação de Produtos Científicos Ltda., mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no **art. 30, caput e inciso I, da Lei nº 13.303/2016.**

Atenciosamente,

Fábio Ricardo Silva

LAFEPE - Superintendente Jurídico Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Ricardo Silva**, em 27/08/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72416763** e o código CRC **81AE69C9**.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRÁES

Largo de Dois Irmãos, 1117, - Bairro Dois Irmãos, Recife/PE - CEP 51110-130, Telefone: (81) 3183-1100